



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

PORTARIA Nº 18/2024

Concede Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.XXX.XXX-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 32 (trinta e dois)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (28/11/2024).

JOSE CARLOS

BARBOSA:73827193915

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS BARBOSA:73827193915

Dados: 2024.11.28 14:38:43 -03'00'

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2351

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

PORTARIA Nº 18/2024

Concede Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.XXX.XXX-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 32 (trinta e dois)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (28/11/2024).

JOSE CARLOS

BARBOSA:73827193915

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS BARBOSA:73827193915

Dados: 2024.11.28 14:38:43 -03'00'

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Presidente da Câmara